

DADOS DO AFILIADO

MEIO DE CAPTURA

TEF DEDICADO

SAFRAPAY

CÓD.: _____

POP*

CÓD.: _____

BIN

CÓD.: _____

STONE

CÓD.: _____

OUTRO:

REDECARD

PV.: _____

GETNET

OUTRO:

CIELO

CÓD.: _____

*No caso dos terminais POS que não realizam a impressão de comprovante de venda, não habilitamos o produto crédito por implicações no nosso processo de contestação de transações. Essa restrição visa reduzir fraudes e proporcionar mais segurança aos estabelecimentos e nossos portadores

PRODUTOS HABILITADOS

Crédito

Taxa de Adm.

- Crédito à vista _____ %
- Crédito parcelado 2x à 6x _____ %
- Crédito parcelado 7x à 12x _____ %
- Crédito parcelado 13x à 18x _____ %
- Crédito parcelado 19x a 24x _____ %
- Crédito parcelado 25x a 36x _____ %
- Outros: _____
- Outros: _____

Cartão Instantâneo

Taxa de Adm.

- Crédito à vista _____ %
- Crédito parcelado 2x à 6x _____ %
- Crédito parcelado 7x à 12x _____ %
- Crédito parcelado 13x à 18x _____ %
- Crédito parcelado 19x a 24x _____ %
- Crédito parcelado 25x a 36x _____ %
- Outros: _____
- Outros: _____

Cartão da loja

Taxa de Adm.

- Crédito à vista _____ %
- Crédito parcelado 2x à 6x _____ %
- Crédito parcelado 7x à 12x _____ %
- Crédito parcelado 13x à 18x _____ %
- Crédito parcelado 19x a 24x _____ %
- Crédito parcelado 25x a 36x _____ %
- Outros: _____
- Outros: _____

TARIFAS OPERACIONAIS

- Tarifa de liquidação (Doc/Ted/Crédito em conta) R\$ _____
- Tarifa TAC (Tarifa Anual de Conectividade) Tarifa R\$ _____
- SPC/Serasa R\$ _____
- Outros: R\$ _____
- Outros: R\$ _____

OPÇÕES DE PAGAMENTO

- Pagamento escalonado
- Pagamento D+30
- Pagamento mensal: _____
- Outros: _____
- Outros: _____

DOMICÍLIO BANCÁRIO

Banco _____ Agência _____ N° Conta _____

Os créditos serão efetuados em seu **DOMICÍLIO BANCÁRIO**, conforme o disposto a seguir:

- ESCALONADO

- I) Vendas realizadas entre os dias 01 a 05, o pagamento será realizado no dia 30 do mesmo mês; Vendas realizadas entre os dias 06 a 15, o pagamento será realizado no dia 10 do mês subsequente; Vendas realizadas entre os dias 16 a 25, o pagamento será realizado no dia 20 do mês subsequente; Vendas realizadas entre os dias 26 a 31, o pagamento será realizado no dia 30 do mês subsequente;

A TRANSAÇÃO NACIONAL realizada de forma parcelada será pago devidamente ao AFILIADO na mesma proporção e sequencia das parcelas. - **MENSAL**

- V) O valor do crédito referente a cada BORDERÔ, entre os dias 01 à 31 de cada mês, será pago no dia 30 do mês subsequente.

- DIÁRIO

- VI) O pagamento D+30: valor do crédito referente a cada BORDERÔ, será pago 30 dias após a data da confirmação da transação.

OBS.: Esta proposta também obriga as filiais relacionadas ao CNPJ

Assumo total responsabilidade pelas informações aqui contidas, inclusive pela indicação do "Domicilio Bancário" para recebimento de créditos e/ou débitos. Declaro conhecer e aceitar todos os termos e condições previstos no "Contrato de Afiliação e Adesão de Estabelecimento ao Sistema Afinz" o qual encontra-se devidamente registrado e arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Barueri/SP nº 523513, que faz parte integrante da referida proposta, e que regulam direitos e obrigações do Afiliado, cuja cópia me foi entregue no ato da afiliação.



ASSINATURA DO AFILIADO

LOCAL: _____

DATA: _____ de _____ de _____

CPF: _____